



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
05.178.272/0001-08



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2021 – GP/PMF.

CERTIDAO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 29/10/2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Servidora, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–**REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVÍS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 03 de maio 2015 a 03 de maio de 2020, a Servidora Pública Municipal **DILZELENE BRASIL ROCHA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **31/01/2022**.

**ART. 2º -DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

**Art. 3º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO-PÁ. EM, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho

Prefeito Municipal

FARO - PARA

**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**

Prefeito Municipal